

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS.

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, com endereço profissional na sede do IGS, têm entre si justa e acordada a celebração do **SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo ao **contrato de gestão nº 0002/2022-SMS**, originário da **Chamada Pública nº CH22002-SMS**, tem fundamentação no art. 65, inciso i, alínea “b” da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o processo nº **P317320/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **“apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2022-2025, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos, Conforme processo nº P317320/2024.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de **R\$ 2.175.535,04** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro

centavos), correspondendo ao percentual de **5,18% (cinco inteiros e dezoito centésimos por cento)** aproximado. Dentro do patamar permitido por Lei.

Parágrafo único – Os efeitos deste Termo Aditivo deverão ser retroativos à competência do dia 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente **contrato de gestão** são oriundos da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023, na dotação orçamentária de nº **0701.10.301.0073.2418.33508500.2600000000 - Federal exercícios anteriores.**

0701.10.302.0073.2384.33508500.2600000000 - Federal exercícios anteriores.
0701.10.302.0073.2384.33508500.2621000000 - Estadual, exercícios anteriores.
0702.10.122.0500.2441.33508500.2621000000 - estadual exercícios anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007
2

Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072
Dados: 2024.05.22 16:54:41 -03'00'

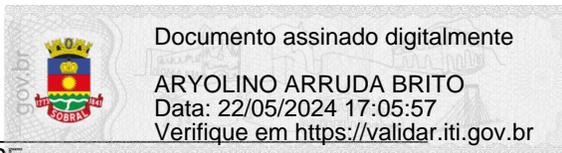
LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CPF nº 717.947.000-72
CONCEDENTE

FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO:01796503355

Assinado de forma digital por FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO:01796503355
Dados: 2024.05.22 16:48:34 -03'00'

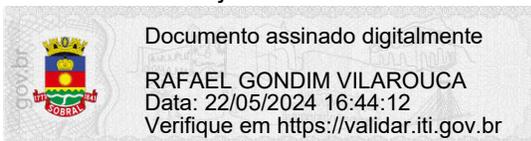
FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO
CPF nº 017.965.033-55
CONTRATADA

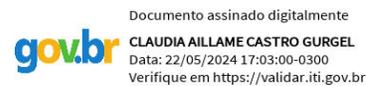
TESTEMUNHAS:

1. 
CPF:

2. _____
CPF:

Visto: Assessoria jurídica: da contratante


RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Data: 22/05/2024 16:44:12
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL
Data: 22/05/2024 17:03:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICENTE ANTENOR da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para executar a IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA PAGOS COM RECURSOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ, em Regime de Empreitada por Preço Global” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTORA: Sra. Mariana Cristina Teles Araujo, matrícula: 9401. II - FISCAL: Sr. Francisco Allan Parente Aguiar, matrícula: 20857. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral(CE), 22 de maio de 2024. FRANCISCO OSMARINO DA SILVA PORTELA - CONTRATANTE FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 005/2023 - SME - DÉCIMO QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 005/2023 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1601 de 22 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 005/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 31/05/2024, as 09:00 h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro

realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrohr.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 22 de maio de 2024 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I					
CLASSIFICAÇÃO	POLO	INSCRIÇÃO	SEGMENTO	NOME	DATA-TURNO-LOCAL (HORÁRIO)
171	POLO 01	194603	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRANCISCA VANDERLICE ALVES SILVA	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)
172	POLO 01	199431	AMPLA CONCORRÊNCIA	DALLILA MARTA SILVEIRA	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)
173	POLO 01	196517	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA ANA CLEIDY HOLLANDA DE SOUZA	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)
54	POLO 07	195167	AMPLA CONCORRÊNCIA	DANIELE DE SOUZA SILVA	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)
164	POLO 09	197862	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)
165	POLO 09	199338	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRANCISCA SÔNIA TEIXEIRA ALVES	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)
45	POLO 10	197919	AMPLA CONCORRÊNCIA	KLEBER FILHALO FRANÇA	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)
118	POLO 16	197983	AMPLA CONCORRÊNCIA	MÁRCIA CARNEIRO DA SILVA	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)
77	POLO 17	198373	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRANCISCO ILTON CARNEIRO SANTOS	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)
43	POLO 20	197488	AMPLA CONCORRÊNCIA	TEREZA DÁVILA GUIMARÃES ARRUDA	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)
44	POLO 20	200081	AMPLA CONCORRÊNCIA	CARLOS CÉLIO MENDES NASCIMENTO	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)
60	POLO 23	194338	AMPLA CONCORRÊNCIA	LEANDRA FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)
1	POLO 16	197456	PCD	ELIANE MARIA BALBINO SALES	31/05/2024 - MANHÃ - ESC. JOSE DA MATTA E SILVA (09:00 H)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citada.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e _____, domiciliado à Rua _____, _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. **CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, inscrito no CNPJ: 04.776.677/0001-77-MATRIZ. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo ao contrato de gestão nº 0002/2022-SMS, originário da Chamada Pública nº CH22002-SMS, tem fundamentação no art. 65, inciso i, alínea “b” da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o processo nº P317320/2024. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para “apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almojarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos municípios para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2022-2025, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos, Conforme processo nº P317320/2024. **DO VALOR:** O presente Termo

Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 2.175.535,04 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), correspondendo ao percentual de 5,18% (cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) aproximado. Dentro do patamar permitido por Lei. Parágrafo único - Os efeitos deste Termo Aditivo deverão ser retroativos à competência do dia 02 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. DATA ASSINATURA: 22 de maio de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa HOSPITALMED LTDA. CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23059 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 027/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: do Pregão Eletrônico nº 23059 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 027/2024 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000 - Estadual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria do Carmo de Lima e Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa MB DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23052 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 032/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos III, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: do Pregão Eletrônico nº 23052 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr (a). Samylye Carvalho Félix - Cirurgiã Dentista da Celula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutica. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Walter Lúcio Xavier. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23052 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 032/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos III, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: do Pregão Eletrônico nº 23052 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 4.255,10 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr (a). Samylye Carvalho Félix - Cirurgiã Dentista da Celula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutica. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 31.097.573/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23059 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 027/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: do Pregão Eletrônico nº 23059 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 027/2024 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 5.692,80 (cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000 - Estadual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Cesar Portela Araújo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23059 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 027/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 7Â°_ADITIVO_CG_SMS_2023_0002-2022..pdf

Hash: c9472ff5ad3e1bcf3c5d9b2bc744b1224478805cddd025802753524ef0e0813d

Data da validação: 23/05/2024 11:06:26 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ARYOLINO ARRUDA BRITO

CPF: ***.208.373-**

Nº de série de certificado emitente: 0x5f64d49143c336e2

Data da assinatura: 22/05/2024 17:05:57 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#) ▼

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

[CANAIS DE ATENDIMENTO](#) ▼

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[REDES SOCIAIS/CANAIS](#) ▼

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

[CERTFORUM](#)

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.